



PROPOSTA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR NOVA RUSSAS - CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – CE	Mês	12	1.350,00	16.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA ENDERECO: AV. Santos Dumont, 2626 – Sala 316 – Aldeota. CEP.: 60.150-161

CNPJ: 08.655.731/0001-87

TELEFONE: 85 3261-3779 ou 85 3023-3779 EMAIL: atendimentorhmais@hotmail.com

Fortaleza - CE, 18 de janeiro de 2019.

RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSUAL

S INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA CNPJ: 08.655.731/0001-87

RHMAIS CONSULTORIA & SISTEMAS

Av. Santos Dument, 2626 - Sala 316 cd. Plana Tower - Akteota - Gap. 60 160-161 Telatone: 3261-3729

email: romais@rimais.com.br





COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM — Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM — Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	Mês	12	1.500,00	18.000,00

Valor Global da proposta: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

PROPONENTE: C RENATO M DA SILVA.

Endereço: RUA PADRE CLEILSON, 86 – CENTRO — MULUNGU – CE, CEP 62764-000

Cnpj: 21.538.778/0001-29

Mulungu/CE, 16 de Janeiro de 2019.

Endereço: Rua Padre Cleison, 86, Mulungu-CE

CNPJ: 21.538.778 - 0001 - 29

Telefone/Whatsapp: (85) 99920-4340

E-mail: cidrenato@mssolucoes.com

www.mssolucoes.com

C RENATO M DA SILVA Cid Renato Martins da Silva CPF: 018.651.973-78





COTAÇÃO DE PREÇOS

Piquet Carneiro - CE, 21 de janeiro de 2019.

AO SETOR DE COMPRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geracão do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geracão do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Razão Social: A A Fragoso - ME

CNPJ: 19.622.023/0001-66

Endereço: Rua Jose Goncalves Silva. 22 - Centro - Piquet Carneiro - CE

Representante Legal: Aleff Amaro Fragoso

CPF/Representante Legal; 051.897.373-57

Assinatura Representante Legal

Razão Social A A Fragoso - ME **CNPJ:** 19.622.023/0001-66

A2 SOLUÇÕES

Rua Jose Gonçalves Silva, 22 | Centro - Piquet Carneiro-CE CNPJ: 19.622.023/0001-66 | Tel. (88) 3516-1759 Site: www.adoissolucoes.com | e-mail: atendimento@adoissolucoes.com





PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL06/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTES ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade de locar sistema de informática, que viabilize os registros de funcionários e informações necessárias a folha de pagamento, tal como a possibilidade de inserção das informações com abas (RAIS, DIRF e GERAÇÃO SIM – Sistema de Informações Municipais).

Ocorre que as funções acima descritas, são te grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

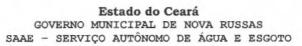
Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)







§ 10 Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

<u>Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</u>

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos l e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

1 - (...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contratação em questão, após padronização do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade, ais quais ofertaram seus preços, através de cotação de preços cujas minutas foram elaboradas por este órgão.





O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, importando no valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA, pelo valor Global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, importando no valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços/locação; e Qualificação Econômico-financeira, estanto, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF, e Geração do SIM - Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	MÊS	12	1.350,00	16.200,00

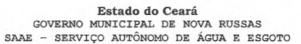
16.200,00

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2019.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação







ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTR	ATO №				
	AUTÔNO MUNICÍ	OMO DE	ÁGUA NOVA R	E ESGOTO	O SERVIÇO O - SAAE DO O A EMPRESA FIM QUE A
	SEGUIR				
Farias, 07.690 FRANCI assinad inscrita dorava DL06/1 8.666/9	IÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE N 110 - Centro - Nova Russas, Estado do 399/0001-29, neste ato representado pe SCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante de o(a), e do outro lado, a Empresa	Ceará, lo(a) Su nominad , r com a D	inscrito uperinte do de, nº represer	no CNPJ/Nondente do CONTRATAN com sede Bairro atada pe , no fina A DE LICITAÇO receitua a	MF sob o nº SAAE, Sr(a). MTE, no final na cidade de lo, lo(a) Sr(a). Al assinado(a), CÃO N.º SAAE-Lei Federal nº
1.1-0 p	JLA PRIMEIRA - DO OBJETO resente contrato tem como objeto a LOCAÇÃ S SEGUINTES ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇ PAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁC	ÃO SIM	- SIST	EMA DE IN	NFORMAÇÕES
2.1-O p devidar assinad	PLA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL resente Contrato tem como fundamento a Di nente RATIFICADA pelo(a) Superintendente o(a), bem como a proposta do(a) CONTRATAI ual, independente de transcrição.	do SA	AAE, aci	ma citado(a) e ao fim
	ILA TERCEIRA - DO VALOR alor global deste Contrato é de R\$(), conforme planilha anexa, parte in		•	-	mensal de R\$
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL





- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;





CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1° a 4° , da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no $\S 1^\circ$, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n^2 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

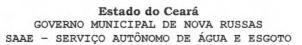




12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE	
13.1- As despesas decorrentes deste contr	이 가게 되는 것 같아. 그렇게 되었다면 그 이 바람들이 되는 것이 없는 것이 되었다면 하는 것이 없다면 하는 것이 없다면 없다.
Gerenciamento Administrativo do Serviço Autó	
dotação orçamentária nº	e elemento de despesas nº
CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO	
14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova	Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e
qualquer controvérsia oriunda do presente co administrativa, renunciando-se, desde já, a qualq	그렇게 하는 살이 하는 사이를 하는 것이 되었다. 그는 가장 그렇게 되었다면 하는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다면 보다 없다면 없다.
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firma (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo	
Nova Russas/CE, de	de 20
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA	CONTRATADA
Superintendente do SAAE	
CONTRATANTE	
TESTEMUNHAS:	
TESTEMUNHAS: 01 Nome:	
01	
01 Nome:	
01 Nome: CPF:	







DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTES ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de *R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)*.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2019.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas — SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTES ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 08 de fevereiro de 2019,

FRANCISCO HEUTER DE OLIVEIRA Superintendence do SAAE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № SAAE-DL06/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTES ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

EMPRESA: RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE